**Jessica da Silva Alves**

# REGIMES DE FINANCIAMENTO PREVIDENCIÁRIOS: COMPARATIVO ENTRE REGIMES DE REPARTIÇÃO SIMPLES, CAPITALIZAÇÃO E HÍBRIDO

Artigo de trabalho de conclusão de curso apresentado, como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Administração pela da Faculdade Alfa unipac de Almenara.

Orientador(a): Professor(a).: Wallace Gomes Moraes

Almenara

2021

# REGIMES DE FINANCIAMENTO PREVIDENCIÁRIOS: COMPARATIVO ENTRE REGIMES DE REPARTIÇÃO SIMPLES, CAPITALIZAÇÃO E HÍBRIDO

**Jessica da Silva Alves**[[1]](#footnote-1)

**Wallace Gomes Moraes**[[2]](#footnote-2)

# RESUMO

O objetivo geral foi comparar os regimes de financiamento dos sistemas previdenciários existentes, suas características, bem como suas vantagens e desvantagens adaptados à realidade brasileira. Dentro desse contexto, dado que existe um déficit de transição inerente à capitalização, surge a necessidade de analisar os regimes de financiamento dos sistemas previdenciários existentes, suas características, bem como suas vantagens e desvantagens adaptados à realidade brasileira. Assim, a pergunta da pesquisa será: Dentre os regimes de financiamento previdenciário, repartição simples, híbrido e de capitalização, quais o mais e o menos vantajoso para o Brasil. O método de revisão bibliográfico permite incluir pesquisas experimentais e não experimentais, obtendo a combinação de dados empíricos e teóricos que podem direcionar à definição de conceitos, identificação de lacunas nas áreas de estudos, revisão de teorias e análise metodológica dos estudos sobre um determinado tópico. Este método exige recursos, conhecimentos e habilidades para o seu desenvolvimento.

**Palavras-chave:** Financiamento; Previdenciários; Repartição simples; Capitalização; Híbrido.

# ABSTRACT

The general objective was to compare the financing systems of the existing social security systems, their characteristics, as well as their advantages and disadvantages adapted to the Brazilian reality. Within this context, given that there is a transition deficit inherent to capitalization, there is a need to analyze the financing regimes of existing pension systems, their characteristics, as well as their advantages and disadvantages adapted to the Brazilian reality. Thus, the research question will be: Among the pension financing schemes, simple apportionment, hybrid and capitalization, which are the most and least advantageous for Brazil. The literature review method allows for the inclusion of experimental and non-experimental research, obtaining a combination of empirical and theoretical data that can lead to the definition of concepts, identification of gaps in the areas of study, review of theories and methodological analysis of studies on a given topic. This method requires resources, knowledge and skills for its development.

**Keywords:** Financing; Social Security; Simple breakdown; Capitalization; Hybrid

1. **INTRODUÇÃO**

O amadurecimento do sistema de seguridade social, a falta de equilíbrio entre contribuições e benefícios e as transformações demográficas e sociais que levaram ao declínio das taxas de natalidade e ao aumento da expectativa de vida em todo o mundo geraram graves desequilíbrios nas contas da seguridade social em muitos países. nação. Diante dessa situação, a partir da segunda metade do século XX, alguns deles voltaram seu foco para os gastos públicos com seguridade social e seu impacto nas finanças públicas (LAVINAS & CORDILHA, 2019). De modo geral, esses sistemas de previdência social são construídos na forma de distribuição simples, ou seja, acordos intergeracionais. Nesse sistema, as contribuições dos empregados fornecem fundos para o pagamento de benefícios da previdência social para não empregados contemporâneos. No entanto, em comparação com o número de trabalhadores ativos, as mudanças na estrutura social e demográfica têm levado a um aumento contínuo do número de trabalhadores inativos. Como resultado, a razão de dependência (a razão entre a população dependente e a população economicamente produtiva) aumentou, levando a um aumento nos gastos com assistência governamental e previdenciária (CONSTANZI, *et al*.,

2015).

Muitos países latino-americanos reformaram seus sistemas para alcançar o equilíbrio. As reformas do Chile em 1981 foram uma marca desse processo na América Latina. Ao longo da década de 1990 e início de 2000, vários países da região seguiram esse processo. Essas reformas são estruturais e envolvem o estabelecimento de um sistema de financiamento destinado a compensar o déficit previdenciário (LAVINAS & CORDILHA, 2019).

* 1. capitalização é o sistema em que as contribuições financeiras dos trabalhadores ativos contemporâneos passam a constituir uma reserva fiscal, com a finalidade de prover recursos para o futuro pagamento dos benefícios previdenciários da mesma geração (CONSTANZI, *et al*., 2015).

Os argumentos a favor desse tipo de plano apontam que é uma forma mais justa de cada participante receber com base na sua contribuição. Além disso, destacaram que a poupança e o investimento das economias que os adotaram aumentaram e podem até promover o desenvolvimento de seus mercados financeiros. No entanto, o maior benefício é a obtenção de um equilíbrio financeiro no sistema de pensões, o que tem um impacto positivo nas finanças públicas. Por outro lado, o principal obstáculo à capitalização da previdência pública está relacionado ao déficit de transição (CONSTANZI, *et al*., 2015).

Alternar entre um sistema de repartição e um sistema de financiamento significa que serão necessários anos de altos custos financeiros. No Brasil, a dinâmica do déficit previdenciário foi a mesma de outros países e passou a pressionar as contas públicas dos sindicatos e entidades locais, estados e municípios. Com o fim da hiperinflação na segunda metade da década de 1990, o problema teve maior impacto porque o déficit público deixou de ser financiado pela inflação. Portanto, a escolha da capitalização passou a ser debatida em todo o país (LAVINAS & CORDILHA, 2019). Dentro desse contexto, dado que existe um déficit de transição inerente à capitalização, surge a necessidade de analisar os regimes de financiamento dos sistemas previdenciários existentes, suas características, bem como suas vantagens e desvantagens adaptados à realidade brasileira. Assim, a pergunta da pesquisa será: Dentre os regimes de financiamento previdenciário, repartição simples, híbrido e de capitalização, quais o mais e o menos vantajoso para o Brasil.

O objetivo geral foi comparar os regimes de financiamento dos sistemas previdenciários existentes, suas características, bem como suas vantagens e desvantagens adaptados à realidade brasileira.

O método de revisão bibliográfico permite incluir pesquisas experimentais e não experimentais, obtendo a combinação de dados empíricos e teóricos que podem direcionar à definição de conceitos, identificação de lacunas nas áreas de estudos, revisão de teorias e análise metodológica dos estudos sobre um determinado tópico. Este método exige recursos, conhecimentos e habilidades para o seu desenvolvimento (GIL, 2018).

1. **SISTEMA PREVIDENCIÁRIO NO BRASIL E NO MUNDO**

Antes de se adentrar nos principais aspectos concernentes ao instituto da Previdência Social, mister se faz discorrer acerca de sua conceituação, especialmente tendo em vista haver muita confusão entre o significado de Previdência Social e Seguridade Social. A Seguridade social, nos moldes do art. 194, da Constituição Federal, se trata do “conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (HOLLAND; MALAGA, 2018, p. 7).

* 1. Previdência Social, por seu turno, cuida do segmento autônomo da seguridade social que trata exclusivamente dos trabalhadores e seus dependentes econômicos. Trata-se de um direito social, previsto no art. 6º da Constituição Federal e visa, entre várias garantias, a renda não inferior ao salário mínimo ao trabalhadores e sua família, nas hipóteses previstas no art.

201 da Magna Carta. Discorre o art. 6º da Constituição Federal:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição ().

No Brasil, qualquer indivíduo, nacional ou estrangeiro, que exerça atividade remunerada filia-se, de maneira automática, ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sendo obrigado a contribuir com o sistema previdenciário. Ante o exposto, depreende-se que embora os termos se confundam, a Previdência Social é um dos pilares da Seguridade Social, que é composta pelo tripé Saúde, Assistência Social e Previdência (HOLLAND; MALAGA, 2018, p.

7).

1. **FORMAS DOS REGIMES DE FINANCIAMENTO PREVIDENCIÁRIOS**

* 1. necessidade de intervenção governamental para exercer uma política pública de previdência está mais relacionada com o conceito de previdência social, ou seja, um bem público e não privado. No entanto, o governo deve atuar de forma reguladora mesmo no mercado de previdência privada. Assim, existe a necessidade de intervenção governamental seja atuando diretamente, seja como regulador.

A previdência social é compreendida como um direito social conquistado pelos cidadãos através de lutas e por isso requer a atuação do governo. No Brasil, de acordo com Rezende (2001), o aumento da rede de proteção social foi um dos princípios norteadores da Constituição de 1988. Com isso promoveu-se a universalização de direitos em termos de seguridade social, esta entendida como previdência, assistência social e saúde. A ideia de previdência como um direito social está associada à necessidade de sustentar o trabalhador quando ele perde sua capacidade laborativa. Seja pelo atingimento de uma idade avançada, seja por invalidez ou acidente de trabalho (HOLLAND; MALAGA, 2018).

O mecanismo de financiamento desse sistema apresenta-se, majoritariamente, como regime de repartição simples, ou seja, aquele em que o trabalhador ativo financia os benefícios pagos aos inativos. Formando assim, um pacto entre gerações. O governo arca com a diferença entre as receitas e as despesas desse sistema de previdência. Essa característica reflete uma política pública do governo ao atuar como organizador e financiador da previdência social. No entanto, o amadurecimento dos sistemas previdenciários e as mudanças demográficas ao redor do mundo, expuseram graves desequilíbrios financeiros desse tipo de financiamento com impacto decisivo nas finanças públicas dos governos.

A busca pela capitalização dos regimes de previdência é fundamentada na expectativa dos governos de atingirem o equilíbrio das contas previdenciárias que, por sua vez, representa parcela significativa do total de suas despesas públicas. Abrindo espaço, portanto, para empregar mais recursos nas demais políticas públicas de responsabilidade do Estado. Nesse sentido, a experiência do Chile, em 1981, é o marco inicial dessa estratégia. As reformas previdenciárias dos países latino-americanos que se seguiram à experiência chilena, em 1981, tiveram em comum a introdução do componente de capitalização dos regimes.

1. **VANTAGENS E DESVANTAGENS DO REGIME DE FINANCIAMENTO PREVIDENCIÁRIO DE REPARTIÇÃO SIMPLES, HÍBRIDO E DE**

**CAPITALIZAÇÃO PARA O BRASIL**

Diversos autores discorreram sobre as experiências latino-americanas na capitalização de seus regimes, como Barreto (1997), Bravo e Uthoff (1999), Hujo (1999), Mesa-Lago (2003) e Weber (2016).

Silva (2008) aponta que a implantação de novos modelos previdenciários em regimes democráticos é produto de um amplo processo de negociação envolvendo diferentes esferas de governo, grupos de interesses e bases políticas. Assim, algumas concessões acabam sendo feitas em relação ao projeto original para que a reforma seja viabilizada. O autor indicou três estratégias utilizadas pelo governo argentino, na década de 90, para garantir a aprovação do poder legislativo da reforma da previdência: ofuscar os custos de transição, dividir o bloco de oposição à reforma e oferecer compensações para ter ao seu lado parte do sindicalismo.

* 1. busca pela capitalização dos regimes previdenciários é sustentada, na maioria dos casos, pela justificativa de equilíbrio financeiro e atuarial de longo prazo desses regimes. As características particulares de cada modelo podem variar em seus elementos específicos, mas baseiam-se em dois pressupostos básicos: primeiro, o equilíbrio entre contribuições e benefícios e segundo, que cada geração financie sua própria previdência. Nesse sentido, surgem os estudos de Afonso, Souza e Zylberstajn (2006), Caetano et. al (2011) e Caldart et. al. (2014), que projetam os ganhos fiscais de longo prazo advindos da capitalização.

Outro aspecto relevante sobre o tema é o conceito de eficiência econômica da mudança do modelo previdenciário. Alguns autores buscaram utilizar modelos que avaliassem o impacto nas variáveis macroeconômicas e no bem-estar dos indivíduos.

1. **COMPARATIVO ENTRE REGIMES DE REPARTIÇÃO SIMPLES,**

**CAPITALIZAÇÃO E HÍBRIDO**

As discussões sobre plano de benefícios e os regimes de financiamento do sistema previdenciário de diversos países estão postos à reformas políticas para adequação fiscal, sendo este fato notório da grande mídia nacional e internacional. Isso acontece porque a humanidade está conquistando uma expectativa de vida maior ano após ano e se torna cada vez mais custoso assegurar meios para a proteção de seguridade social, na qual se insere a previdência. (LAVINAS & CORDILHA, 2019).

No Brasil, os indicadores demográficos do país revelam que a taxa de fecundidade *versus* a taxa de mortalidade vem sofrendo uma transição. As famílias que há décadas tinham em média seis filhos, possuem, atualmente, uma média de natalidade de dois filhos, além do conceito de família que não mais se configura unicamente como casais heterossexuais. Ao mesmo tempo, a expectativa de vida dos brasileiros vem crescendo com o aumento da taxa de sobrevida após os 65 anos de idade, o que impacta diretamente na Previdência Social em seu Regime Geral e da Previdência em seu Regime Próprio que assegura direitos aos Inativos e Pensionista dos Estados e da União (CONSTANZI, *et al*., 2015).

O impacto da sobrevida dos brasileiros na previdência ocorre porque no regime de repartição simples, estrutura financeira e atuarial atualmente em vigor à previdência pública nacional, os benefícios previstos na Lei Ordinária de nº 8.213/91 (BRASIL, 1991) são pagos com os recursos arrecadados com as contribuições dos trabalhadores na ativa, das empresas com o recolhimento das contribuições sociais retidas no faturamento, receita, do lucro e da cota patronal incidente na folha de pagamento dos empregados, conforme artigo 195, da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

Nesse sentido, com a mudança da pirâmide etária brasileira, a tendência estrutural é a de que a participação de contribuintes diminua dentre a população total ao passo que o número de beneficiários com idade mais avançada aumente, em um perspectiva de descontrole fiscal que já é evidenciada pelo *déficit* da previdência social (CONSTANZI, et al., 2015).

Neste *déficit* da previdência já se nota com um crescimento exponencial. Segundo o Tribunal de Contas da União (2020), 57,8% de todas as despesas primárias do governo central em 2020 destinaram-se aos regimes públicos de previdência. No referido ano, as despesas do RGPS somaram R$ 669,7 bilhões, resultando em crescimento real de 6,5%, em relação ao ano anterior, sendo que o *deficit* do referido regime foi de R$ 263,5 bilhões em 2020, superando o resultado negativo do ano anterior em 18,2%.

Esse cenário não é tão novo, pois, segundo Ibrahim (2011, p. 12), a previdência social brasileira há tempos clama por uma revisão, não somente pelas questões demográficas “mas pela realidade nacional, que assegura, na prática, uma cobertura restritiva a segmentos particulares da sociedade, em modelo insuficiente de proteção social”.

Diante do apanhado, pode-se dizer que o atual modelo de regime previdenciário é insustentável, pois provoca um crescente *déficit* fiscal o que denota em demais efeitos paralelos. De um lado existe um comprovado aumento de despesas com os pagamentos dos benefícios previdenciários, de outro, a ineficiência de manter o financiamento desses gastos para sustentar oequilíbrio de contas públicas do setor em destaque.

Lavinas e Cordilha (2019, p. 37) comentam que, devido a fragilidade da administração pública em manter o equilíbrio fiscal em relação à previdência, é que vem sendo proposto o modelo de financiamento previdenciário de capitalização ou mesmo híbrido como alternativa para diminuir os gastos do Estado com a previdência social, o que se aproxima com a teoria da nova administração pública quanto à resultados e descentralização dos direitos sociais.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O modelo de capitalização se assemelha a uma poupança, no qual o trabalhador verterá suas contribuições durante sua vida ativa no mercado de trabalho. Essa poupança, fundo de previdência, é investida individualmente, ou seja, o trabalhador ativo financia sua própria aposentadoria. Com essa proposta de regime de financiamento de capitalização o governo espera reduzir o déficit público em longo prazo. A proposta deste regime de financiamento é de que cada segurado contribui para seu próprio benefício futuro.

O regime de capitalização seria um estimulante para os fundos privados de capitalização. No entanto, as mesmas autoras enfatizam que a transição do regime de repartição para o regime de capitalização tem suas incertezas. Relata-se que há exemplos internacionais que mostram que o regime de capitalização “não é solução inconteste e sem riscos para assegurar solvência das aposentadorias e pensões”.

Uma alternativa aos dois regimes de financiamentos previdenciários outrora apresentados é o modelo híbrido. Neste modelo, se procura “combinar benefícios pagos pelo governo (universais) com teto relativamente baixo em formato de repartição, mais contribuições (privadas) individuais”. Atualmente a migração de várias nações para o modelo híbrido é notório, onde há a “diversificação superior de risco entre gerações e dentro de uma mesma geração”.

Tendo este cenário, se faz necessário o estudo mais aprofundado sobre os possíveis benefícios e vantagens que a implementação de um modelo de financiamento previdenciário híbrido e de capitalização pode trazer ao contexto brasileiro, tendo em vista a crise fiscal que o regime repartição simples da previdência social enfrenta e a dificuldade e custeio da implantação dos regimes de financiamento diversos no que tange a sua transição.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

AFONSO, L. E. **Mudança de regimes previdenciários: existe uma transição PAYGO-FF Pareto-ótima?** Fundação Getúlio Vargas. São Paulo, 1999.

AFONSO, L. E.; SOUZA, A. P.; ZYLBERSTAJN, H. Reforma da previdência social e custo de transição: simulando um sistema universal para o Brasil. **Revista Contabilidade e Finanças**, São Paulo, Especial Atuária, p. 56-74, dez/2006.

ALMEIDA, G. de S. S. **PREVIDÊNCIA SOCIAL: UMA ANÁLISE COMPARATIVA.** Monografia apresentada ao Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal da Bahia como parte dos requisitos para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas. 2016.

BARRETO, F. A. F. D.; OLIVEIRA, L. G. S. Transição para regimes previdenciários de capitalização e seus efeitos macroeconômicos de longo prazo no Brasil. **Estudos Econômicos**, São Paulo, vol. 31, n. 1, p. 57-87, jan-mar/2001.

BARRETO, F. A. **Três ensaios sobre reforma de sistemas previdenciários.** Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro, 1997.

BOHNEN, B. **UMA ANÁLISE DOS REGIMES DE FINANCIAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FRENTE AOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA SEGURIDADE SOCIAL: SISTEMA DE REPARTIÇÃO SIMPLES E SISTEMA DE CAPITALIZAÇÃO.** Trabalho de Conclusão apresentado ao Curso de Direito da Universidade de Santa Cruz do SuL. 2019.

BRAVO, J. H.; UTHOFF, **A. Transitional fiscal costs and demographic factors in shifting from unfunded to funded pensions in Latin America**. ECLAC. 1999.

CAETANO, M. A; HECKSHER, C. B. M. C; CORRÊA, D; STERTZ, E. A; CALDART, P. R; MOTTA, S. T; BONATTO, T. V. **Alternativas para Capitalização dos Regimes Próprios de Previdência Social: Um Estudo de Caso para o Rio Grande do Sul.** Texto para Discussão Nº 16. Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros. 2011.

CALDART, P. R.; MOTTA, S. T.; CAETANO, M. A.; BONATTO, T. V. Adequação das hipóteses atuariais e modelo alternativo de capitalização para o regime básico do RPPS: o caso do Rio Grande do Sul. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 25, n. 66, p. 281293, set-dez/2014.

CONSTANZI, Rogério N., *et al.* **Reforma da previdência social**. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8465/1/Reforma%20da%20previdência%20so cial.pdf>. Acesso em: 20 de Agosto 2021

ELLERY JUNIOR, R. G. **Análise Dinâmica da Previdência Social Brasileira**. Universidade de Brasília. Brasília, 2000.

ELLERY JUNIOR, R. G.; BUGARIN, M. N. S. Previdência social e bem estar no Brasil. **Revista Brasileira de Economia**, Rio de Janeiro, v. 57, n. 1, p. 27-57, jan-mar/2003.

HOLLAND, Marcio; MALAGA, Tomás. **Previdência social: propostas para uma reforma de longo prazo.** Disponível em:

<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/24784/TD%20487%20%20Marcio%20Holland.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 20 de Julho de 2021.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

HUJO, K. Novos paradigmas na previdência social: lições do Chile e da Argentina. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 19, 2009.

IBRAHIM, Fabio Zambitte. A Previdência **Social no estado contemporâneo Fundamentos, financiamento e regulação.** Disponível em: <http://www.bdtd.uerj.br/tde\_busca/arquivo.php?codArquivo=2637> Acesso em: 30 de Julho de 2019.

LAVINAS, Lenas; CORDILHA, Ana Carolina. **Reforma da previdência: qualificando o debate brasileiro à luz de experiências internacionais.** Revista NECAT – Ano 8, nº15 JanJun/ 2019

MARCONI.N. **Revista Conjuntura Econômica**, 2019 - bibliotecadigital.fgv.br. Disponível em<https://portalibre.fgv.br/sites/default/files/2020-03/02capa19-simples.indd\_.pdf>. Acesso em: em de Agosto de 2021.

MESA-LAGO, C. A reforma estrutural dos benefícios de seguridade social na América Latina: modelos, características, resultados e lições. In: COELHO, V. S. P. (Org.). A reforma da previdência social na América Latina. São Paulo: Editora FGV, 2003.

OGUNDAIRO, B. B.; RODRIGUES, M. Previdência e Taxa de Juros no Brasil. **Revista Brasileira de Economia**, Rio de Janeiro, v. 70, n. 3, p. 357-374, jul-set/2016.

REZENDE, F. A. **Finanças Públicas**. 2ª ed. São Paulo. Editora Atlas, 2001.

SCHMITT, C. **O passivo previdenciário brasileiro: custos de transição para um regime de capitalização e suas formas de financiamento**. Fundação Getúlio Vargas. São Paulo, 1998.

SILVA, Raquel Andrade e. **A formação da previdência no contexto da seguridade social brasileira: uma análise da *policy agenda-setting*.** 2018. Dissertação (Mestrado em Administração) – Departamento de Administração, Universidade de Viçosa, Minas Gerais.

SILVA, E. F. **Alternativa de Financiamento do RGPS a Partir de Análise Atuarial e Financeira das Consequências Fiscais Geradas com as Emendas Constitucionais 20/1998 e 103/2019.** Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Ciências Atuariais. 2019.

SILVA, S. J. Novos modelos previdenciários na América latina: lições da experiência argentina. **Revista de Economia Política**, São Paulo, n. 02 (110), p. 312-330, abr-jun/2008.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Resultados dos regimes de previdência pública.** Brasília, DF [2020]. Disponível em: < https://sites.tcu.gov.br/contas-do-governo/07-resultadoprevidenciario.html>. Acesso em: 17 de julho de 2021.

WEBER, C. A. P. **Previdência social: diagnósticos e impacto da nova previdência complementar dos servidores públicos federais no Brasil.** Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2016.

1. Graduanda do curso de Administração da Faculdade Alfa Unipac de Almenara [↑](#footnote-ref-1)
2. Professor Orientador – E-mail: moraes.wallace@bol.com.br [↑](#footnote-ref-2)